



Lei nº 4.072, de 10 de outubro de 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a política de concessão de benefício para o transporte escolar de estudantes técnicos e universitários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II - Pagamento diretamente ao estudante de auxílio-transporte, de até 4 (quatro) parcelas anuais; ou

.....”(NR)

Art. 2º O caput e o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Poder Executivo poderá pagar, até 4 (quatro) parcelas anuais, do auxílio-transporte, diretamente ao estudante, que previamente comprovar atender às exigências previstas no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. O valor de cada parcela do auxílio-transporte será fixado por decreto do Poder Executivo e seguirá os parâmetros previstos na presente Lei em seu art. 10, parágrafos 2º e 4º”. (NR)

Art. 3º Os §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 1º O auxílio de que trata este artigo se restringe a quatro meses de cada ano letivo.

§ 2º O valor do auxílio será de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) por dia, aos estudantes que se deslocam a Casca ou a Guaporé, e de R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos) por dia, aos estudantes que se deslocam a Marau, Passo Fundo, Encantado e Lajeado, multiplicado pelo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 10/10/2022.



Lei nº 4.072, de 10 de outubro de 2022.

número de dias de frequência de cada estudante beneficiado, nos meses de referência do auxílio.

.....”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de outubro de 2022, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 10/10/2022.